



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**



## **ANEXO IV**

### **MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- 1.2. Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.
- 1.3. Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.
- 1.4. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

#### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.
- 2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.
- 2.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.
- 2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.
- 2.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.
- 2.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS POR POSTO DE SERVIÇO**

- 3.1. A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos “Adequado”, “Não Adequado” ou “Não aplicável para o mês de medição” para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



3.2. Serão dois módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

Peso por Ocorrência	Descrição e critério dos itens avaliados	Ocorrências	Total (pontos x ocorrências)
3	Não garantir que as Ordens de Serviço sejam realizadas dentro da periodicidade especificada.		
3	Não fornecer os itens solicitados pela fiscalização no prazo determinado (Contrato e Termo de Referência)		
2	Fornecer item diferente das especificações ou que apresentem defeitos, ou não substituir quando necessário (Contrato e Termo de Referência).		
1	Funcionários não uniformizados ou sem EPI quando necessário durante instalação dos itens ou visita técnica aos espaços da Universidade.		
2	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado ou determinação formal.		
1	Não providenciar substituição tempestiva de quaisquer ausências de postos de serviço por absenteísmo no prazo determinado.		
5	Permitir ou causar danos ao patrimônio da Universidade, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências.		
<b>Total</b>			

INDICADOR	
Item	Descrição
Finalidade	Cumprimento os serviços relacionados neste Termo de Referência de forma satisfatória e na qualidade requerida de modo a alcançar o objetivo da contratação.
Meta a cumprir	Não infringir qualquer cláusula constante no Termo de Referência.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados pelo Fiscal e Gestor do Contrato
Forma de acompanhamento	Realização mensal de check-list, por parte da fiscalização do contrato da execução do serviço.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Somatório total da pontuação
Início da vigência	Data do início da execução dos serviços



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**



Faixas de ajuste no pagamento	01 a 10 pontos = recebimento de 100% da fatura 11 a 15 pontos = recebimento de 98% da fatura 15 a 20 pontos = recebimento de 95 % da fatura 21 a 25 pontos = recebimento de 90% da fatura 26 a 30 pontos = recebimento de 85 % da fatura 31 a 35 pontos = recebimento de 80% da fatura
Sanção	Acima de 35 pontos – Multa de 10% sobre o valor mensal do contrato pela inexecução parcial do contrato